



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

PARECER CONTROLE INTERNO PMSCO - 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....:01210002/21- CPL / PMSCO

DISPENSA DE LICITAÇÃO.....:7/2021-221001.

REQUERENTE.....: Sec. Mun. de Administração/PMSCO.

EXECUTOR: Comissão Permanente de Licitação.

EMENTA.....: Constitucional. Licitação. Aluguel. Servidor Público.

OBJETO.....: Locação de Imóveis Mobiliado, destinado a dar apoio a servidores que não tenham moradia no município, localizada na Av. Governador Magalhães Barata, nº 22, Bairro: Pepeua, São Caetano de Odivelas/PA. Atendendo assim as necessidades da Sec. Mun. de Administração do Município de São Caetano de Odivelas-PA.

DA PRELIMINAR:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI e art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno.

Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei 8.666/93, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

A controladoria interna de São Caetano de Odivelas, na pessoa da controladora interna deste município, a advogada Fernanda do Socorro Oliveira Farias-OAB nº 50.667 / PE, inscrita no CPF n: 743.765.432-68, nomeada no decreto municipal 003/2021.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, Decreto 3.662/03 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Departamento de Licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

DO RELATÓRIO:

- 1 – Ofício: 219/21-SEMAD/PMSCO/PA da Sec. Mun. Administração, encaminhado ao Gabinete da Prefeita, com solicitação de Despesa, juntamente com o Termo de Referência. Datado do dia 12 de outubro de 2021.
- 2 – Memorando Nº 308/2021 do Gabinete da Prefeita à Sec. Mun. Esp. de Planejamento e Gestão, solicitando Dotação Orçamentária e laudo Técnico de Avaliação do imóvel, datado do dia 13 de outubro de 2021.
- 3 – Despacho do Engenheiro com Laudo de avaliação do imóvel, datado do dia 18 de outubro de 2021.
- 4 – Despacho do Departamento de Contabilidade, atestando a existência de crédito orçamentário para a locação em questão, datado do dia 19 de outubro de 2021.
- 5 – Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, do dia 20 de marca de 2021.
- 6 – Termo de Autorização de Abertura de Processo Administrativo de Licitação
- 7 - Decreto nº 037/2021 da Comissão Permanente de Licitação.
- 8 - Termo de Abertura de Processo Administrativo Nº 01210002/21-PMSCO.
- 10 – Parecer Jurídico, atestando a regularidade e legalidade, assim como a recomendação no prosseguimento do processo, datado do dia 21 de outubro de 2021.
- 11 – Termo de Autuação.
- 12 – Convocação:
 - 12.1- Locador: Sergio Maurício de Sousa Mafra.
CPF: 944.503.232-20.
Endereço: Rua Castelo, nº 148, Jardim Canadá – Foz do Iguaçu/ Paraná.
- 13 – Juntada de Documentos:
 - 13.1- Procuração.
 - 13.2- Recibo de Compra e Venda.
 - 13.3- CPF.
 - 13.4- Comprovante de residência.

DA CONCLUSÃO:

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas visando certificar e emitir parecer, verificou-se que o procedimento administrativo nº



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31

01210002/21, na modalidade Dispensa de Licitação nº 7/2021-221001, conforme o art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93.

Após analisar a documentação de habilitação, juntamente com o parecer jurídico, o qual aponta a regularidade da referida Dispensa de Licitação. O departamento de controle interno, nesta oportunidade apura a regularidade dos atos do procedimento de Dispensa de Licitação.

Ante ao exposto, por fins apresentados ao controle interno, emite-se Parecer de Conformidade dos atos, considerando-se que os mesmos se encontram:

I – Habilitado aos efeitos dos procedimentos legais exequíveis inerentes a realização do certame em vistas dos dispositivos da lei 8.666/93;

II – Apto a gerar contratos e despesas para a municipalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Caetano de Odivelas, 25 de outubro de 2021.

FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS
Controle Interno